SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA № 138 DE 18 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DOS TERMOS DE FOMENTO PREVISTOS NA LEI № 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Secretário Municipal de Educação, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea e, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica, torna pública a nomeação do fiscal dos Termos de Fomento previstos na lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e dá outras providências. CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer controle e fiscalização das parcerias realizadas por este Órgão Municipal; CONSIDERANDO a determinações da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014; CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais dos Termos de Fomento são: I - Controlar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento em tempo hábil e de modo eficaz. II - Apreciar as prestações de contas na forma e nos prazos determinações da Lei Federal de nº 13.019 de 31 de julho de 2014; IV - Administração Pública Municipal ficará responsável por monitorar, controlar e fiscalizar todos os atos praticados em respeita a citada legislação federal. RESOLVE: Art. 1º. Nomear a Servidora CARLA ROSÂNGELA MATHIAS DE QUEIROZ portadora do CPF № ***.231.462-**, MATRÍCULA № 83474, para exercer a função de FISCAL DOS TERMOS DE FOMENTO abaixo relacionados, de acordo com a Legislação Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Nº	ENTIDADE	TERMO	VALOR TOTAL
1	FUNDAÇÃO PERPÉTUA MAGALHÃES - FUNPEM	001-2023	R\$ 941.580,00
2	PEQUENO COTOLENGO DOM ORIONE	002/2023	R\$ 980.719,47
3	INSTITUTO MYRA ELIANE	001/2021	R\$ 1.589.388,00
4	ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE CAMPEÕES	001/2022	R\$ 240.000,00
5	ASSOCIAÇÃO MULTICOMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CAUCAIA - SEMEAR	002/2022	R\$ 239.976,00

Art. 2º. O objeto é para estabelecer o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil. Art. 3º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM 18 DE MARÇO DE 2024. SERGIO AKIO KOBAYASHI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EDITAL

RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES EFETIVOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAUCAIA COM O OBJETIVO DE PROVER VAGAS NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) EDITAL Nº 005/2024. Os(as) candidatos(as) constantes na relação, por ordem de classificação, deverão comparecer ao anexo da Secretaria Municipal de Educação, situada no endereço: Rua: Juaci Sampaio Pontes, nº 2088, Altos – Centro – Caucaia, no setor do SAMPE, de acordo com o cronograma abaixo:

Análise de Títulos e Comprovação de Experiência em Docência no Ensino Regular				
ORD	MATRÍCULA	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA
1	10493	Débora Rocha da Silva	3,5 pontos	DIA 21/03/2024 DE 08h:30 as 12h:00
2	47614	Paulo Sérgio Teixeira Melo	3,5 pontos	DIA 21/03/2024 DE 08h:30 as 12h:00
3	1757	Valdenia de Souza Cunha Coelho	3,5 pontos	DIA 21/03/2024 DE 08h:30 as 12h:00
4	73604	Hérica Ferreira Bezerra Pereira	3,5 pontos	DIA 21/03/2024 DE 08h:30 as 12h:00
5	37435	Adrianny Geni Ricco Knebel Diniz	3,0 pontos	DIA 21/03/2024 DE 08h:30 as 12h:00
6	73554	Crislândia Alves Pereira	3,0 pontos	DIA 21/03/2024 DE 08h:30 as 12h:00
7	73618	Paula de Castro e Silva Lopes	3,0 pontos	DIA 21/03/2024 DE 08h:30 as 12h:00



8	34234	Obede Fernandes Andrade	3,0 pontos	DIA 22/03/2024 DE 08h:30 as 12h:00
9	73594	Graziele Aires de Andrade	2,5 pontos	DIA 22/03/2024 DE 08h:30 as 12h:00
10	67890	Givanildo Pereira	2,0 pontos	DIA 22/03/2024 DE 08h:30 as 12h:00
11	68089	Michele Batista Macedo de Barros	2,0 pontos	DIA 22/03/2024 DE 08h:30 as 12h:00
12	73586	Stephany Dannyell Silva Brandão	1,5 pontos	DIA 22/03/2024 DE 08h:30 as 12h:00
13	69798	Priscilla Oliveira dos Santos	1,0 ponto	DIA 22/03/2024 DE 08h:30 as 12h:00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 18 de março de 2024. SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 15, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024. Concede ao servidor CARLA CHIRLEY DA SILVA PINHEIRO prorrogação da licença para tratar de interesse particular sem remuneração, na forma que indica. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo nº 2024000471, de 16 de janeiro de 2024; CONSIDERANDO, o disposto no artigo 81 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO, a portaria nº 45, de 10 de março de 2023; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a (o) servidor (a) CARLA CHIRLEY DA SILVA PINHEIRO, matrícula: 68076, ocupante do cargo efetivo de assistente social, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR SEM REMUNERAÇÃO, pelo período de doze meses, a contar a partir de 11 de março de 2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA, em 19 de fevereiro de 2024. ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA

PORTARIA Nº 36/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024. NOMEA. Lilyann Menezes da Costa para exercer a função de Fiscal e Gestor do Contrato e o servidor João Paulo de Morais Furtado, para exercer a Suplente do Contrato. A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, através do seu secretário Sr. Alexandre Sobreira Cialdini, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, "a" e "e", e seu Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o Decreto 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. CONSIDERANDO: que sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública; CONSIDERANDO que tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; CONSIDERANDO que não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil. CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I -Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III - Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório e definitivo do objeto/serviço contratado; VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução. IX Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. Designar os senhores (as) abaixo especificados: RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01 de março de 2024, Lilyann Menezes da Costa para exercer a função de Fiscal e Gestor do Contrato e o servidor João Paulo de Morais Furtado, para exercer a Suplente do Contrato, celebrado entre o município de Caucaia, através da SEFIN, com a empresa, abaixo relacionada:



N°	CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
01	003/2022-SEFIN	MARCIO LUCENA SOCIEDADE INDIVIDUAL ADVOGACIA	LEVANTAMENTO, ANÁLISE E IDENTIFICAÇÃO DE DADOS EM PROCESSOS FÍSICOS DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO RPPS CONTRATANTE, COM REGULARIZAÇÃO DE CERTIDÕES DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagido a partir de 01/03/2024. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 14 DE MARÇO DE 2024. Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orcamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORREGEDORA DA GUARDA MUNICIPAL DE CAUCAIA (CORREG) - PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2024 – CORREG. A Corregedora da Guarda Municipal de Caucaia, no uso das atribuições; RESOLVE: Art. 1º Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes Guardas Municipais, nos termos do art. 9º, da Lei Complementar nº 36, de 11 de abril de 2016:

SERVIDOR	MATRÍCULAS
Edenilson Vital Ferreira	43561 / 88342
Ana Paula do Nascimento Bento	73967 / 88838
Maria Rosenir de Menezes	15397 / 88341

Art. 2º As funções dos integrantes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar serão determinadas no ato de instauração do Processo Administrativo Disciplinar. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE CAUCAIA, Caucaia, em 14 de março de 2024. **DAIANE SARA LEAL DOS REIS - Corregedora-Geral da Guarda Municipal de Caucaia.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS / AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 2024.02.28.01. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE PROCEDIMENTO AUXILIAR - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 2024.02.28.01-SMS inscrições: 20 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024, através do envio da documentação para o endereço eletrônico: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIAS GERAIS E UROLÓGICAS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - TR E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, ANEXO AO EDITAL. Fundamentação: Lei Federal N.º 14.133/2021 e Lei Municipal nº 3.625/2023. Cópia do Edital: Departamento de Gestão de Licitações, sito a Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), nº 270 - Padre Romualdo - Caucaia/CE, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, ou pelo sites: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ ou https://www.caucaia.ce.gov.br/. Mais informações: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Caucaia/CE, 15 de março de 2024. Roberta Serafim da Silva - Agente de Contratações.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG /GABINETE DO PREFEITO - GABPREF

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVICE
Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM Eric de Moraes e Dantas

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM Roberto Vieira Medeiros

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - OGM Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS Zózimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Natécia Campos Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

Alexandre Sobreira Cialdini

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA - SETCULT

Lívia Holanda Aguiar

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

Sílvio de Alencar Martins

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV

Carlos Augusto Medeiros de Sousa

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT Jesus Andrade Mendonca

■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI № 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI № 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055

